



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA CADASTRO DE RESERVA DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para Professor Formador– Cadastro de reserva, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de **Licenciatura em Computação**, na modalidade a Distância (EAD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se à seleção para cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (**Professor Formador I ou II**) para atuar no Curso de Licenciatura em Computação na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: (coord.licomp.ead@ufjf.br).

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo:

2.1.1 Ser integrante do quadro permanente da UFJF para professor interno;

2.1.2 Ter experiência comprovada no Magistério Superior na Educação a Distância para professor externo à UFJF;

2.1.3 Atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;

2.1.4 Atender aos critérios de pelo menos uma das modalidades para concessão de bolsa, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e nº 139/2017, e ainda concordar com o valor da bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.**

Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

2.2 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como **professor substituto** da UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);
- b) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana;
- c) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso;
- d) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da UFJF aos sábados, caso seja convocado.

2.4 O professor efetivo da UFJF terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece a Portaria CAPES 102/2019 em seu art.5.º § 4º: *“No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

vagas”; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem professores efetivos da UFJF.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Serão oferecidas vagas para atuar nos grupos de disciplinas abaixo discriminadas. O candidato classificado assumirá suas atividades em função do cronograma do curso. Grade do curso disponível em <https://www.ufjf.br/licomp/sobre-o-curso/curriculos-ativos/grade-curricular>.

	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Grupo I	Políticas Públicas e Gestão do Espaço Escolar; Processo de Ensino e Aprendizagem; Questões Filosóficas Aplicadas à Educação; Estado, Sociedade e Educação	Pedagogia ou Licenciaturas
Grupo II	Saberes Tecnológicos Escolares; Metodologia de Ensino de Computação; Ensino de Computação I e Prática do Ensino de Computação I; Ensino de Computação II e Prática do Ensino de Computação II	Pedagogia ou Licenciaturas, com experiência docente na área de educação e tecnologias

3.2 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

3.3 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.

3.4 Todos os professores classificados estarão habilitados a orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado.

3.5 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Computação, na modalidade a distância, deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente classificado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplina nova, desde que esta seja equivalente ou da mesma área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 O Professor ficará responsável pelo repercurso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.

4.3 O recebimento das bolsas por atuação docente nos Cursos UAB/UFJF está condicionado ao cumprimento integral das atribuições previstas na ficha de cadastramento/ Termo de Compromisso do bolsista.

4.4 O não cumprimento das atribuições previstas na ficha de cadastramento/ Termo de Compromisso do bolsista, conforme subitem 4.3, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.5 Após a finalização do processo seletivo, o candidato classificado deve participar do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com a coordenação do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista classificado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do Curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista classificado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

- a) A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;
- b) Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;
- c) Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;
- d) Surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 A(s) bolsa(s) paga(s) ao professor formador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

5.7 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.8 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.3, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6. DA INSCRIÇÃO E ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **20/06/2023 até 16h do dia 19/07/2023**.

6.1.1 Após o período de inscrição estipulado, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação do Curso de Computação.

6.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

6.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

6.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema CEAD *online* (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos obrigatórios (quando se aplicar), num único arquivo:

- a) Ficha funcional atualizada (somente para professores do quadro da UFJF)
- b) Diploma de graduação (frente e verso);
- c) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- d) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior para Professor Formador I **ou** experiência de 1 (um) ano no magistério Superior e Mestrado para Professor formador II.
- e) declaração e/ou contrato de trabalho que comprove experiência docente na área de educação e tecnologias para os candidatos do Grupo II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

e as Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 6.6) no campo destinado a esse.

6.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.

6.4.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 6.3 – da letra a até e) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

6.5 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

6.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 7 pontos)	Especialização (máximo 1 certificado)	2 (dois) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	5 (cinco) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	7 (sete) pontos
II – Magistério Superior. (Máximo de 12 pontos)	2 (dois) pontos por ano de atuação	
III - Atuação como docente nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 6 pontos)	2 (dois) pontos por ano de atuação	
IV – Atuação como docente no Curso de Licenciatura em Computação (Máximo 14 pontos)	2 (dois) pontos por ano de atuação	
V – Atuação como tutor no Curso de Licenciatura em Computação (Máximo 6 pontos)	2 (dois) pontos por ano de atuação	

6.7 A Análise Curricular valerá 45 (quarenta e cinco) pontos, **sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 40%** dos pontos definidos para este subitem.

6.8 No caso de empate, os critérios de desempate são:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;

7 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

7.2 A divulgação do Resultado Parcial da **Análise Curricular** dos candidatos será publicada no site www.cead.ufjf.br no dia **24/07/2023** a partir das 18h.

7.3. Recurso quanto à Análise Curricular deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **25/07/2023**, de 8 às 12h, para o e-mail da secretaria do curso (coord.licomp.ead@ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

7.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e justificativa pertinente. Caberá à comissão nomeada pelo Departamento de Matemática decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

7.3.2 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 1.3 deste Edital.

7.3.3 **O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Análise Curricular** serão publicados no dia **28/07/2023** no site www.cead.ufjf.br, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7.4 O resultado final será divulgado em duas listas distintas. Uma lista, com os nomes dos candidatos que são professores da UFJF (sendo está a lista prioritária de convocação conforme item 2.4) e a outra lista com o nome dos demais candidatos.

7.5 Quando convocado, o candidato deve entregar na secretaria do Curso de Licenciatura em Computação:

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

d) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para professor formador II **ou** Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para professor formador I;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum documento exigido no mesmo.

8.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso de Computação, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

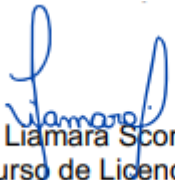
8.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.


8.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

8.5 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.

8.6 A validade deste edital é de até 4 (quatro) anos a partir do resultado final.

Juiz de Fora, 20 de junho de 2023.


Profª Liâmara Scortegagna
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Computação


Profª. Eliane Medeiros Borges
Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	20/06/2023 até 16 h de 19/07/2023
Impugnação ao Edital	21/06/2023
Resultado Parcial da Análise Curricular	24/07/2023
Recurso	25/07/2023
Resultado do Recurso e Resultado Final	28/07/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2023

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 04/2023

Curso: Seleção de Professor (Cadastro Reserva) para atuar no **Curso de Licenciatura em Computação**, na modalidade a distância.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).